



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 583/85



"Autoriza aumentar vencimentos dos ocupantes das funções gratificadas Encarregado do INCRA e Secretária da JSM -Junta do Serviço Militar".

A Câmara Municipal de Pirapetzinga, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por força desta Lei, autorizado a aumentar os vencimentos dos ocupantes das funções gratificadas Encarregado do INCRA e Secretária da Junta do Serviço Militar, de Cr\$ 197.000 (cento e noventa e sete mil) para Cr\$ 300.000 (trescentos mil cruzeiros), mensais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor retroagindo a 1º de setembro de 1985.

Pirapetzinga, 06 de setembro de 1985

  
Cliberto Quedeves Bifano

Secretário

  
Osmino Ferreira Lima  
Prefeito Municipal